

**BOLETIM ESTATÍSTICO ref. 31.01.2014**

Programa de atendimento		Vagas Instaladas		Total	Vagas Ocupadas		Total
		Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Atendimento Inicial	Art.175	107	17	<b>124</b>	54	6	<b>60</b>
Internação Provisória	Art.108	1997	84	<b>2081</b>	1614	73	<b>1687</b>
Internação	Art.122	5608	258	<b>5866</b>	6361	272	<b>6633</b>
Internação Sanção	Art.122 III	120	0	<b>120</b>	31	0	<b>31</b>
Internação Sanção nos IPs	Art.122 III	<b>Nos IPs</b>	<b>Nos IPs</b>	<b>Nos IPs</b>	144	12	<b>156</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7832</b>	<b>359</b>	<b>8191</b>	<b>8204</b>	<b>363</b>	<b>8567</b>
Semiliberdade	Art.120	545	20	<b>565</b>	490	14	<b>504</b>
<b>TOTAL</b>		<b>8377</b>	<b>379</b>	<b>8756</b>	<b>8694</b>	<b>377</b>	<b>9071</b>
Protetiva	Art.101	<b>Adolescentes em Clínica</b>			5	0	<b>5</b>

  

Distribuição por Faixa Etária	Programas de atendimento						
	Art.175	Art.108	Art.122	Art.122 III	Art.120	TOTAL	Protetiva
12 a 14 anos	11	184	397	11	37	640	1
15 a 17 anos	49	1445	4693	129	379	6695	2
18 e mais	0	58	1543	47	88	1736	2
S/I	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>1687</b>	<b>6633</b>	<b>187</b>	<b>504</b>	<b>9071</b>	<b>5</b>

  

Adolescentes por Macro Região de Moradia	Capital	Gde SP	Interior	Litoral	Outros Estados	Sem Informação
	26,9%	15,6%	48,3%	5,9%	0,4%	3,0%

  

Adolescentes por Macro Região dos CASAS	Capital	Gde SP	Interior	Litoral
	37,2%	14,0%	42,6%	6,2%

  

Taxa de Adolescentes por Etnia/Cor de Pele	
AMARELA	0,48%
BRANCA	30,40%
INDÍGENA	0,24%
PARDA	54,98%
PRETA	13,88%
N/I	0,01%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DT/NUPRIE

Posição: 31.01.2014

Elaboração: NUPRIE em 231.01.2014 - rds

**Notas: 1) Os adolescentes que estão no Programa de Internação Sanção e que não estão nos CASA(s) específicos para o programa cumprem nos CASA(s) com Internação Provisória.**

**2) De acordo com a Portaria Administrativa nº 1193/2010 os espaços do CASA Mongaguá atendem os Programas de Internação Provisória, Internação Sanção e Internação conforme disponibilidade de vaga. Para o Boletim foram contados dois espaços.**

**3) Para ajuste das vagas instaladas no Boletim as 16 vagas de Internação Provisória (Art. 108) do CASA Mongaguá foram somadas com as vagas da Internação. Consideramos portanto as 56 vagas como Internação (Art. 122).**

**4) 14 adolescentes nos Centros de Atendimento aguardando liberação para cumprimento de PSC (art. 117), LA (art. 118) e PSC/LA (art. 117/118), sendo: DRM III - CAI Gaivota - 02 PSC (art. 117); DRM II - CASA Chiquinha Gonzaga - 01 LA (art. 118); DRM III - CAI Gaivota - 04 LA (art. 118); DRM III - CASA Rio Paraná - 01 LA (art. 118); DRM IV - CASA Ipê - 01 LA (art. 118); DRM IV - CASA Pirituba - 01 LA (art. 118); DRM IV - CASA Nova Aroeira - 01 LA (art. 118); DRL - CASA Praia Grande - 01 LA (art. 118); DRVP - CASA Lorena - 01 LA (art. 118); DRM III - CAI Gaivota - 01 PSC/LA (art. 117/118).**